

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE	
Setor Requisitante: Secretaria de Educação	
Responsável pela Demanda: Sebastião Moura Neto - CPF Nº 655.975.404-91	
E-mail: adm.educacaocarpina@gmail.com	Telefone: (81)9 8741-6372

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA SÃO JOSÉ, 59, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A CASA DOS ESTUDANTES - CASA ROSA, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

Considerando que a necessidade da contratação do objeto para abrigar e desenvolver atividades precípuas da Unidade Requisitante, vinculadas as ações primordiais e essenciais do Fundo Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de proporcionar um atendimento em um local adequado que disponibilize um espaço adequado a abrigar atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais da Educação;

Apesar dos esforços do município, pela Secretaria de Educação, o município não dispõe de um espaço adequado que possa proporcionar uma maior acomodação para os usuários que dependem desse serviço.

Pelo exposto, se faz necessária a locação do imóvel acima citado, uma vez que o mesmo oferece todas as condições necessárias para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a administração pública municipal não disponibiliza em seu patrimônio de um imóvel que possa oferecer tantos benefícios para obtenção das metas desejadas.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT. ESTIMADA
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA SÃO JOSÉ, 59, SÃO JOSÉ, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A CASA DOS ESTUDANTES - CASA ROSA, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12

Quantidade do Serviço a ser Contratado:

Locação de Imóvel oferece todas as condições necessárias para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Previsão e data em que deve ser iniciada a Prestação de Serviços

A data de início da locação deve ocorrer a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado em igual período na forma do art. 105, I da Lei Federal 14.133 e conforme Decreto Municipal 321/2023 uma vez que trata



de serviços de natureza continuada.

Unidade e servidor responsável para Esclarecimentos:

Secretária de Educação

Sebastião Moura Neto

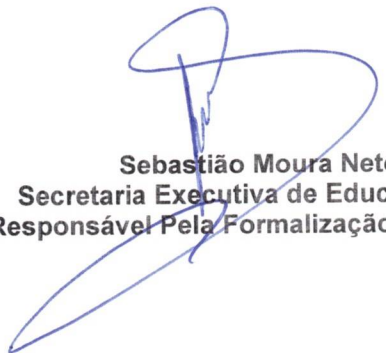
CPF: 655.975.404-91

Secretaria Executiva de Educação

Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, V da lei federal 14.133/2021, cujo valor do aluguel será apurado através de comissão específica para tal múnus na forma do § 5º, inciso I do mesmo diploma legal.

Carpina, 31 de janeiro de 2025


Sebastião Moura Neto
Secretaria Executiva de Educação
Responsável Pela Formalização Da Demanda


Rosejara Ramos de Oliveira
Secretária de Educação
Autoridade Competente

